

Estudo Técnico Preliminar 163/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23243.013893/2024-81

2. Descrição da necessidade

- 2.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados e continuados em manutenção de plataformas, para manutenção preventiva e corretiva, incluindo peças, serviços de plantão, emergência e acompanhamento técnico de vistorias, nas plataformas da CONTRATANTE, compreendendo: 03 (três) unidades, destinadas ao transporte de pessoas com deficiência - PcD, instaladas no Instituto Federal de Rondônia: *Campus Ariquemes, Campus Guajará- Mirim e Campus Jaru*, pelo período de 12 (doze) meses
- 2.2. O objeto a ser contratado é de modo especializado, porém de natureza comum aos prestadores de serviço em manutenção de plataformas/elevadores. Nas transições contratuais futuras, a empresa deverá entregar softwares e programas das peças instaladas nos equipamentos, para que a empresa que a suceder possa prosseguir com as manutenções. Além disso, a garantia pela prestação do serviço e fornecimento de peças deve ser mantida mesmo ao término do contrato, pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias para serviços e 1 (um) ano para peças.
- 2.3. Segundo o TCU, “o que caracteriza o caráter contínuo de um determinado serviço é sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.” (TCU. Acórdão nº 132/2008 – Segunda Câmara. Relator: Ministro Aroldo Cedraz. Data do julgamento: 12/02/2008.).
- 2.4.O serviço de manutenção preventiva e corretiva em plataforma de acessibilidade é de natureza continuada, porque sua interrupção poderá, a curto prazo, prejudicar os usuários como: servidores (docentes, discentes, técnicos administrativos), terceirizados e visitantes do Instituto Federal de Rondônia, visto que impossibilitaria a mobilidade entre o pavimento térreo e superior, das **Pessoas com Deficiência - PcD** – conforme Lei 13.146/07/2015 e Lei nº 7.853 de 24/10/1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298 de 20/12/1999.
- 2.5. A duração prevista para o contrato é de 12 (doze) meses, prorrogáveis até o limite de 120 meses, desde que demonstrada a necessidade do serviço, a qualidade, bem como, a economicidade, conforme o Art. 107. da Lei 14.133/2021;

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Serviços Gerais	Rodrigo Marques Machado

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- Para a contratação serão necessárias as observações das seguintes normas e legislações:
- Às normas técnicas mais recentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia), em especial a NBR 5.410 – Instalações elétricas de baixa tensão;
- À Portaria MARE nº 2.296/97 e atualizações – Práticas (SEAP) de Projetos, de Construção e de Manutenção;
- Às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial as seguintes:
- NR-23: Proteção Contra Incêndios;

NR-18: Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;

NR-10: Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;

NR-6: Equipamentos de Proteção Individual – EPI;

Decreto-lei 5296 de 2 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade;

Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 - Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências;

Código de posturas do local em que o equipamento está instalado;

ABNT NBR 16083:2012 - Manutenção de elevadores, escadas rolantes e esteiras rolantes e demais;

ABNT NBR 5665:1983. Versão Corrigida: 1987 - Cálculos do tráfego nos elevadores;

ABNT NBR 10982:1990 - Elevadores elétricos - Dispositivos de operação e sinalização – Padronização;

ABNT NBR 14364:1999 - Elevadores e escadas rolantes - Inspetores de elevadores e escadas rolantes;

ABNT NBR NM 207:1999 - Elevadores elétricos de passageiros - Requisitos de segurança para construção e instalação;

ABNT NBR NM 196-DEZ: 1999 - Elevadores de passageiros e monta-cargas - Guias para carros e contrapesos - Perfil T;

ABNT NBR NM 267:2002 - Elevadores hidráulicos de passageiros - Requisitos de segurança para construção e instalação;

ABNT NBR NM 313:2007 - Elevadores de passageiros - Requisitos de segurança para construção e instalação - Requisitos particulares para a acessibilidade das pessoas, incluindo pessoas com deficiência;

ABNT NBR 12892:2009 - Elevadores unifamiliares ou de uso restrito à pessoa com mobilidade reduzida - Requisitos de segurança para construção e instalação;

ABNT NBR 15597:2010 - Requisitos de segurança para a construção e instalação de elevadores - Elevadores existentes - Requisitos para melhoria da segurança dos elevadores elétricos de passageiros e elevadores elétricos de passageiros e cargas;

ABNT NBR 16042:2012 - Elevadores elétricos de passageiros — Requisitos de segurança para construção e instalação de elevadores sem casa de máquinas;

Para fins de contratação, a Contratada deverá apresentar a documentação necessária, conforme legislação vigente, Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores - SICAF e edital.

A empresa licitante deverá apresentar também a seguinte documentação complementar para fins de comprovação de capacidade técnica:

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo CREA da região onde se situa a sede da empresa ou sua filial, em nome da licitante. Caso a empresa não seja de Rondônia, deverá apresentar visto concedido ao seu registro pelo CREA-RO, de acordo com o art. 69, da Lei 5.194, de 24/12/66 e resolução n.º 413, de 27/06/97, do CONFEA.

Atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo a descrição dos principais quantitativos realizados, inclusive quanto à nomenclatura e às especificações, bem como a identificação do contrato da execução dos serviços e a indicação do(s) responsável(is) técnico(s) pela execução dos projetos. Quanto a sua(s) característica(s), o(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional deverá(ão) comprovar que a licitante (pessoa jurídica) prestou serviço de manutenção continuada por período não inferior a 12 (doze) meses, em equipamento semelhante ao descrito abaixo:

Plataforma Vertical de acessibilidade, Marca ThyssenKrupp, capacidade 250 kg, modelo da cabina VEH 40.

Para a comprovação da experiência mínima de 12 (doze) meses, serão aceitos os somatórios de atestados.

A licitante deve disponibilizar todas as informações e documentos que eventualmente se façam necessários à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, tais como documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foram prestados os serviços.

Comprovação de que a licitante possui em seu quadro de funcionários, na data da licitação, pelo menos 01 (um) profissional apto a desenvolver as atividades relacionadas com o objeto desta licitação, conforme definido na Decisão Normativa CONFEA nº 36 /1991, para atuar como Responsável Técnico no Contrato, mediante apresentação de:

Certidão de Registro de Pessoa Física emitida pelo CREA ou Conselho similar da jurisdição do domicílio do profissional;

Documento que comprove o vínculo empregatício com a Licitante, que pode ser carteira de trabalho, ficha de registro de empregado ou contrato social, em que conste o profissional como sócio.

Atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) de cópia da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo CREA ou Conselho similar, contendo a descrição dos principais quantitativos realizados, inclusive quanto à nomenclatura e às especificações. Quanto às sua(s) características), o (s) Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional deverá(ão) comprovar que o(s) profissional(is) indicado(s) pela empresa licitante atuou(aram) como responsável(is) técnico(s) na execução satisfatória de serviço de manutenção em elevadores elétricos;

Declaração, datada e assinada pelo responsável legal da pessoa jurídica, de que manterá em Rondônia, durante todo o período de execução contratual, pelo menos um Responsável Técnico, de acordo com a Decisão Normativa nº 36 de 1991 do CONFEA, com registro válido no CREA, que deverá supervisionar e responsabilizar-se pela confecção, apresentação e execução do Plano de Manutenção e sua estrita observância por parte da CONTRATADA;

Declaração, datada e assinada pelo responsável legal da pessoa jurídica, de que manterá, durante todo o período de execução contratual, mão de obra qualificada, equipada e em quantitativo suficiente para atender os prazos de atendimento definidos no contrato;

Declaração datada e assinada pelo responsável legal da empresa de que, durante a execução dos serviços, irá adquirir tão somente peças e componentes novos, originais, com garantia mínima de 1 (um) ano.

Declaração datada e assinada pelo responsável legal da empresa de que na execução dos serviços objeto do termo de referência, obedecerá às Normas Técnicas da ABNT e as orientações do(s) fabricante(s) do(s) equipamento(s), bem como demais legislações pertinentes e aplicáveis.

Declaração datada e assinada pelo responsável legal da empresa de que possui instalações apropriadas e aparelhamento para execução do(s) serviço(s), reservando ao IFRO o direito de vistoriá-la antes da assinatura do contrato, podendo desclassificar a empresa que possuir laboratório inadequado e/ou tenha condições insatisfatórias.

Atestado de visita e vistoria, emitido e assinado pelo representante do IFRO por ocasião da visita ao local do serviço ou declaração de dispensa de visita e vistoria.

As peças e componentes a serem empregados na execução dos serviços deverão ser de responsabilidade da contratada.

Levantamento de Mercado (*)

Atestado de Exclusividade emitido pela Federação das Indústrias do Estado de Rondônia - EMPRESA TK ELEVADORES BRASIL LTDA (Doc. SEI 2463749).

5. Levantamento de Mercado

Atestado de Exclusividade emitido pela Federação das Indústrias do Estado de Rondônia - EMPRESA TK ELEVADORES BRASIL LTDA (Doc. SEI 2463749).

6. Descrição da solução como um todo

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

Solução A:

Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição e fornecimento de peças/componentes originais ou similares, **mediante ressarcimento na forma da legislação tributária e demais normas que regem a matéria.**

A substituição de peças, componentes e/ou acessórios, em caso de comprovada necessidade, deverá ser precedida de justificativa assinada pelo Responsável Técnico da CONTRATADA, endereçada à CONTRATANTE, para apreciação e autorização do Fiscal Técnico do contrato, respeitando as normas de descarte de insumos e legislação específica, para manutenção de um meio ambiente equilibrado e sustentável.

Comprovada a necessidade da substituição, a CONTRATADA apresentará à CONTRATANTE 3 (três) propostas de preços. Na hipótese de incompatibilidade com os valores de mercado, o Fiscal do contrato ampliará a pesquisa e concederá à CONTRATADA a possibilidade de ajuste de sua proposta ao menor preço encontrado.

Esta solução A torna-se inviável pela equipe de planejamento, devido a ausência de histórico de manutenções e defeitos em peças para definição confiável da estimativa de serviços e detalhamento das peças, aliado a falta de expertise da equipe de fiscalização sobre a avaliação técnica da necessidade de troca de peças.

Solução B (SOLUÇÃO ESCOLHIDA):

Prestação de serviços continuados, sem dedicação de mão de obra exclusiva, de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e mão de obra em Plataforma Vertical de acessibilidade, Marca ThyssenKrupp, capacidade 250 kg. **Incluso fornecimento e instalação de peças.**

Neste contexto, entende-se por Manutenção Preventiva a manutenção efetuada periodicamente, ou de acordo com critérios prescritos, destinada a reduzir a probabilidade de falha ou a degradação das plataformas de acessibilidade. É o conjunto de ações previamente definidas no Plano de Manutenção, incluindo substituição de peças, materiais, limpeza, ajustes e demais procedimentos relacionados às plataformas elevatórias, **devendo ser realizada trimestralmente em todos os equipamentos incluídos no objeto do contrato.**

O Plano de Manutenção preventiva consistirá, dentre outros, conforme a seguinte tabela abaixo:

Descrição*
Examinar todos os dispositivos de segurança e reguladores; eliminado os eventuais defeitos elétricos; eletrônicos e mecânicos.
Verificar as correções das guias dos cursores, assegurando uma operação silenciosa.
Verificar : portas; quadro de comando; tensão no fuso; fixação inferior do fuso; disjuntores de carga; disjuntores de comando; fusíveis do quadro de comando; relé; bucha seguidora; bucha nylon; contato de segurança bucha nylon; Auto Safe, bateria Auto Safe; Fecho das portas nos andares; micro do braço; pontes de esmagamento; micros do anteparo, motor
Realizar lubrificação no fuso e completar a graxa
Retirar a chapa inferior e fazer a limpeza em toda a parte interna
Verificar, realizar limpeza e ajustes em : poço, base retangular correias, micro da bucha, caneco, fixação inferior do fuso e freios
Realizar teste e limpeza: Anteparo; Auto Safe
Verificar os botões de chamada e indicadores de direção
Verificar a partida, parada e nivelamento do elevador
Verificar a abertura e fechamento das portas
Verificar o funcionamento dos sinalizadores de emergência da cabine.

*Itens são exemplificativos, outros poderão ser adicionados no Plano de Manutenção visando maior segurança na utilização da Plataforma.

No tocante à **Manutenção Corretiva**, será efetuada após a ocorrência de uma pane e destinada a recolocar o item em condições de executar uma função requerida e quando houver necessidade de sua realização, deverá ser iniciada no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da comunicação do fiscal de contrato.

Esta Solução assegura a celeridade e qualidade do serviço ao contratar uma empresa especializada e com experiência na manutenção e troca de peças necessárias ao pleno funcionamento das plataforma. As manutenções trimestrais garantem o cumprimento do cronograma de manutenções previamente estabelecidas pela Empresa e tendência de menor ocorrência de paralisações que possam prejudicar os usuários.

Solução C:

Aquisição das Peças de reposição e contratação de serviços continuados, **com dedicação de mão de obra exclusiva**, de manutenção preventiva e corretiva em Plataforma Vertical de acessibilidade, Marca ThyssenKrupp, capacidade 250 kg.

Considerando haver apenas 01 (uma) plataforma instalada em cada *Campus*, a solução não se apresenta viável, devido o alto custo em manter mão de obra exclusiva em cada *Campus* para reposição/troca de peças.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As manutenções preventivas serão realizadas trimestralmente e as manutenções corretivas ocorrerão sempre que houver necessidade, com fornecimento de peças, incluindo atendimentos emergenciais.

Os valor para as peças, componentes, equipamentos e acessórios necessários a realização de manutenção da Plataforma Vertical de acessibilidade estão inclusos nos serviços de manutenção, conforme Proposta da Empresa TK ELEVADORES (Doc. SEI 2463743, 2463741 e 2463708).

Diante do exposto, o detalhamento do quantitativo dos serviços a serem contratados encontram-se detalhados a seguir :

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quant. Total	Valor Unitário	Valor Total
GRUPO I - ARIQUEMES					
1	Manutenção preventiva/corretiva em plataforma Elevatória Vertical para uso de pessoas com mobilidade reduzida, incluindo fornecimento e instalação de peças. Modelo cabina: VEH40 Capacidade de carga: 250 kg, uma pessoa e uma cadeiras de rodas. Parada entrada: 02 Velocidade: 06 m/min Casa de máquinas: não Marca: Thyssenkrupp	serviço (incluindo peças)	4	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quant. Total	Valor Unitário	Valor Total
GRUPO 2 - GUAJARÁ- MIRIM					
1	Manutenção preventiva/corretiva em plataforma Elevatória Vertical para uso de pessoas com mobilidade reduzida, incluindo fornecimento e instalação de peças. Modelo cabina: VEH40 Capacidade de carga: 250 kg, uma pessoa e uma cadeiras de rodas. Parada entrada: 02	serviço (incluindo peças)	4	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00

	Velocidade: 06 m/min Casa de máquinas: não Marca: Thyssenkrupp				
--	--	--	--	--	--

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quant. Total	Valor Unitário	Valor Total
GRUPO 3 - JARU					
1	Manutenção preventiva/corretiva em plataforma Elevatória Vertical para uso de pessoas com mobilidade reduzida, incluindo fornecimento e instalação de peças. Modelo cabina: VEH40 Capacidade de carga: 250 kg, uma pessoa e uma cadeiras de rodas. Parada entrada: 02 Velocidade: 06 m/min Casa de máquinas: não Marca: Thyssenkrupp	serviço (incluindo peças)	4	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00

A quantidade constante da tabela acima é meramente estimativa, podendo variar durante o fornecimento/prestação de serviços.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 20.000,00

Os valores estimados para esta contratação foram elaborados mediante pesquisa realizada pela Equipe de Planejamento da Contratação durante a fase interna do procedimento em preços públicos e proposta de fornecedor exclusivo.

Para contratação da solução escolhida (**serviços trimestrais**), em pesquisa realizada em outro entes públicos, estimamos o valor total da contratação em **R\$ 26.190,00 (vinte e seis mil cento e noventa reais)** , conforme Relatório de Cotação de Preços (Doc. SEI 2463993).

Já na proposta da Empresa TK ELEVADORES (Doc. SEI 2463708 , 2463741 e 2463743), a despesa total com a contratação da solução escolhida está estimada em **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, sendo a opção mais econômica e viável.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Tendo em vista as peculiaridades do objeto, este não é passível de parcelamento e assim primando pela plena execução do mesmo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Neste íterim, é de sobremaneira relevante a contratação de empresa especializada em curso de fiscalização de contratos administrativos para subsidiar os integrantes que serão designados para o acompanhamento da execução do objeto, visando auferir melhor otimização dos recursos a serem aplicados nesta contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

PDI 2023-2027: Objetivo: Ampliar e consolidar a infraestrutura acadêmica, administrativa e tecnológica.

PAC/PGC 2024: Incluído no PGC/PAC 2024 (Doc. SEI 2470835, 2470836 e 2470837)

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O serviço de manutenção preventiva e corretiva em plataforma de acessibilidade é de natureza continuada porque sua interrupção poderá, a curto prazo, inviabilizar a prestação dos serviços, tendo em vista que os equipamentos plataformas de acessibilidade possuem grande importância para o desenvolvimento das atividades de nossa Instituição nos locais onde estão instalados, contribuindo para a circulação de servidores, de público e pessoas portadoras de necessidades especiais ou mobilidade reduzida – conforme determina a Lei nº 7.853 de 24/10/1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298 de 20/12/1999.

13. Providências a serem Adotadas

Caberá a administração providenciar a designação de equipe responsável pela contratação e acompanhamento da execução do objeto, provendo os membros da capacitação necessária.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Com o intuito de mitigar os impactos ambientais, é imperativo que a empresa selecionada no certame cumpra todas as exigências legais de sustentabilidade, em todas as etapas de execução dos serviços prestados, respeitando as normas de descarte de insumos e legislação específica, para manutenção de um meio ambiente equilibrado e sustentável.

Sempre que possível, e sem prejuízos à qualidade e funcionalidade dos equipamentos, serão empregados preferencialmente materiais e peças produzidas com parâmetros sustentáveis, visando reduzir os impactos ambientais de produção e consumo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando o estudo feito nos autos expostos acima, esta Comissão de Planejamento declara viável a contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RODRIGO MARQUES MACHADO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 15/11/2024 às 13:10:56.

MARCELO EREIRA DA SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 18/11/2024 às 09:39:30.

LUCAS ANDRADE JOB

Membro da comissão de contratação